

**LEI N° 3.433, DE 7/04/2005.**

**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS  
JOVENS DE ITURAMA E REGIÃO,  
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE  
ITURAMA/MG.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Jovens de Iturama e Região, com sede na rua Pirajuba, n° 874, centro, na cidade de Iturama/MG, inscrita no CNPJ n ° 04.251.889/0001-30, com Estatuto Social devidamente registrado sob n° 1.374, às fls. 193 do livro A - 4, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 2 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 07 de abril de 2005.  
Prefeito Municipal

AUTORES: VEREADORES MILTON DIAS, DIJALME E NILO PÁDUA